

**PORTARIA N° 573/2018**

Faz cessão de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, o art. 129, do Estatuto dos Servidores Municipais de Itarana, bem como considerando os processos administrativos n.º 005512/2017 e 000018/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fazer a **CESSÃO** da servidora **MARCIELE ARRIVABENE**, servidora efetiva ocupante do cargo de Enfermeira, tendo tomado posse na data de 22 de julho de 2013, para o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**, a fim de ocupar, nos quadros funcionais da Administração deste Município, cargo comissionado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Caberá ao Município de Santa Maria de Jetibá, ente Requisitante, o ônus da remuneração devida ao servidor.

**Art. 3º** A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

**Art. 4º** O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

**Art. 5º** O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 29 de janeiro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana